

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014

PERGUNTA 01:

Não atenderia os interesses da Administração as variações de espessura serem de no mínimo 20%, e/ou que a espessura do material seja de 100mm com variações de 10% para mais ou para menos, proporcionando a ampliação da disputa entre os interessados, pois teremos uma abrangência maior sobre as espessuras das divisórias piso teto disponível em mercado?

RESPOSTA 01:

O intuito do certame é ampliar a concorrência e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, por essa razão foi estabelecida a margem de 10% na espessura das divisórias, preservando, também, o padrão estético e funcional dos ambientes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR.

O padrão de divisórias instaladas na SDH é de 110mm, ou seja, não é possível aceitar uma variação maior que 10% nas divisórias a serem adquiridas, o que torna a sugestão da empresa da Empresa E-UP Serv. Adm. Ltda. de expandir a margem de variação para 20% economicamente e funcionalmente inviável.

PERGUNTA 02:

Pergunto, não atenderia a administração a divisória possuir 92mm de espessura, ou seja, 8mm a menos que a medida limite?

RESPOSTA 02:

As divisórias existentes na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, são de 110mm de espessura. A variação de 10% para mais ou para menos é o limite para garantir a proximidade do padrão existente.

Dessa forma, a redução de 18mm na espessura com relação a existente não atende as especificações previstas no Termo de Referência e no Edital, bem como as necessidades desta Secretaria.

Brasília, 2 de abril de 2014.

EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro